



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Avançado Carmo de Minas  
Alameda Murilo Eugenio Rubião, s/n, Chacrinha, CARMO DE MINAS / MG, CEP 37.472-000 - Fone: (35) 99809-7953

EDITAL Nº34/2021/DDE/CDM/IFSULDEMINAS

23 de setembro de 2021

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 34/2021

24 de setembro de 2021

ESTUDANTE MEDIADOR VIRTUAL EM PLATAFORMA DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE ENSINO REMOTAS

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, em parceria com o Diretor Geral do Campus Avançado Carmo de Minas, no uso de suas atribuições, em face da substituição temporária das aulas presenciais por atividades de ensino remotas em decorrência do COVID-19, com fundamento na Resolução CONSUP/IFSULDEMINAS 012/2013, torna pública a abertura de edital simplificado e de natureza excepcional visando selecionar estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos presenciais e superior e que possam atuar como mediadores virtuais nos ambientes virtuais de aprendizagem mantidos pelos campi, com o objetivo geral de promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e a vivência com o professor e com as suas atividades técnico-didáticas visando ao êxito do processo ensino-aprendizagem.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a. Trata-se de um edital simplificado e emergencial, tendo em vista a continuidade das atividades de ensino remotas em decorrência da Pandemia COVID-19 (Ofício-Circular 4/2020 - Gab/Ret/IFSULDEMINAS e Instrução Normativa 003/2020);
- b. A seleção de estudantes mediadores em plataforma virtual de apoio às atividades de ensino remotas será regida por este Edital (listagem dos módulos incluídos neste edital – Anexo 1);
  - I. Este edital se aplica aos alunos do 1º módulo do curso Bacharelado em Administração pois no edital anterior, ainda, não estavam matriculados.
- c. A mediação feita por estudantes, tratada em Cunha (2014); Litto e Formiga (2000), por exemplo, considera as relações que se estabelecem nas atividades de ensino-

aprendizagem em ambiente virtual, aonde o estudante mediador tenta auxiliar os demais alunos na busca pelo seu desenvolvimento;

d. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;

e. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: [michele.silva@ifsuldeminas.edu.br](mailto:michele.silva@ifsuldeminas.edu.br)

## 2. DOS REQUISITOS

a. Estar regularmente matriculado no curso "Bacharelado em Administração" (previsto neste edital);

b. Apresentar desempenho acadêmico que lhes permita orientar a execução de atividades propostas pelos docentes, verificado por meio do Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CORA ou por outros meios de verificação que o campus julgue pertinente, sendo possível a utilização desse coeficiente para fins de classificação, a critério do campus;

c. Ter disponibilidade de 6 horas semanais para dedicação à mediação;

d. Ter acesso a computador conectado à internet, com velocidade e capacidade adequadas de navegação a todos os recursos da plataforma virtual e ferramentas adicionais, tal como Google Meet para reuniões síncronas (em tempo real);

e. Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, grupos de whatsapp, entre outros;

f. Não estar cumprindo medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente;

g. Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo IFSULDEMINAS ou de agências de fomento (Capes, FAPEMIG e CNPq) externas, ou estar realizando estágio remunerado institucional, sendo permitida a cumulação apenas com auxílio estudantil;

h. Preferencialmente, estar em comprovada situação de vulnerabilidade social e/ou ser oriundo de escolas públicas.

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE MEDIADOR

3.1 As atribuições dos estudantes bolsistas serão voltadas para o desenvolvimento de atividades de apoio aos discentes, sob orientação dos supervisores, na realização das atividades remotas durante o período de isolamento social e, posteriormente, nas atividades híbridas e/ou presenciais a serem implementadas pelo IFSULDEMINAS:

a. Cooperar no atendimento e orientação aos discentes, visando sua adaptação e maior integração e interação na plataforma virtual de apoio às atividades de ensino remotas, híbridas e/ou presenciais;

b. Auxiliar os discentes na realização das atividades propostas pelos docentes na plataforma virtual, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;

c. Colaboração com os docentes na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas ou recursos alternativos a serem implementados na plataforma virtual;

d. Participação nas reuniões virtuais convocadas pelos supervisores;

e. Execução de atividades delegadas pelos supervisores que estejam de acordo com o objetivo do programa;

f. Cumprir a carga horária semanal de 6 horas estabelecida (de forma remota), conforme as orientações do supervisor;

g. Auxílio (de maneira virtual) aos colegas de turma na resolução das atividades remotas, híbridas e/ou presenciais sempre que possível e, em caso de dificuldades, agendamento de plantão de dúvidas com o docente da disciplina (no máximo 1 vez por semana);

h. Verificação dos colegas ausentes das atividades remotas e contato com os mesmos, para informar ao Coordenador do Curso o motivo;

a. Elaborar relatórios mensais assinados, elencando as atividades realizadas no período, que serão avaliados pelo supervisor de cada campus;

j. Eventualmente, os Estudantes Mediadores poderão ser convidados a participar de Assembleias junto à Diretoria de Assuntos Estudantis - DAE, para troca de experiências e eventuais treinamentos ou formações.

3.2 É vedado ao Estudante Mediador:

- a. Substituir o professor em qualquer atividade que se relacione com a docência de disciplinas curriculares;
- b. Participar de supervisão e correção de atividades avaliativas que se relacionem com o corpo discente;
- c. Atribuir notas ou faltas aos demais discentes;
- d. Ultrapassar a carga horária semanal de 6 horas definida no programa.

#### 4. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

- a. Este edital prevê o aporte de 1(um) estudante mediador remunerado para cada turma regular de curso presencial;
  - I – Para cada módulo, em andamento, será selecionado 1 aluno que, obrigatoriamente, tenha cursado ou esteja cursando aquele módulo que se candidata à vaga.
- b. Aportes adicionais poderão ser feitos, por turma, considerando demandas que surgirem e após concordância da Coordenação de Curso, Diretoria de Desenvolvimento Educacional e Direção Geral do Campus;
- c. A bolsa terá início em 01 de outubro de 2021. Terá vigência mínima de um mês e se estenderá enquanto persistir o período de atividades de ensino remotas;
- d. O estudante mediador bolsista receberá o valor de R\$ 10,00 (dez reais) por hora, com um período de atuação de 6 (seis) horas semanais na plataforma virtual e/ou outras mídias digitais de apoio às atividades de ensino remotas;
- e. Caso o candidato classificado em 1º lugar desista da bolsa ou após o início das atividades precise ser substituído, será chamado o 2º colocado e assim sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação;
- f. A bolsa tem caráter transitório, não é acumulável com bolsa de iniciação científica e estágios remunerados institucionais. É isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

#### 5. DO VOLUNTARIADO

- a. Serão considerados estudantes mediadores voluntários os candidatos que tenham ficado como excedentes pelas normas prescritas no presente edital, após consulta formal ao estudante e sua expressa aceitação;
- b. Os estudantes mediadores voluntários não receberão qualquer tipo de retribuição financeira pelo desenvolvimento das atividades inerentes a sua condição de estudante mediador;
- c. Os monitores voluntários deverão cumprir as mesmas atribuições e horas que os mediadores remunerados;
- d. Receberão declaração/certificado de atuação enquanto estudantes mediadores em plataforma virtual.

#### 6. DA SELEÇÃO

- a. Para a seleção dos mediadores virtuais, a Secretaria de Registros Acadêmicos em posse dos nomes dos estudantes inscritos, encaminhará os coeficientes de rendimentos acadêmicos já estabelecidos no sistema acadêmico do Campus para a Diretoria de Desenvolvimento Educacional, que providenciará o ranqueamento dos classificados;
- b. Entrevista dos candidatos que desejam participar do processo de mediador virtual (etapa eliminatória e classificatória);

1 – Essa etapa será conduzida de forma on-line pelo respectivo coordenador do curso ou professor do curso (data e horário serão agendados e enviados aos candidatos).

Serão analisados os seguintes aspectos:

Conhecimentos de informática que possibilitem a realização das atividades; Conhecimento dos conteúdos das disciplinas;

Responsabilidade e compromisso com as atividades;

Dedicação e viabilidade (acesso à internet e recursos computacionais) ao processo de atividades remotas dentro das horas estipuladas no edital.

- c. Em caso de empate, prevalece o candidato com mais idade;
- d. Os estudantes mediadores atuarão em turma anterior de seu curso ou na sua mesma turma;
- e. Os estudantes dos últimos semestres/períodos/anos poderão atuar na sua própria turma ou em turma anterior;
- f. Estudantes de 1º ano/período/módulo poderão participar do edital para concorrer a ser mediador virtual do próprio ano/período/módulo.
- g. A distribuição da atuação é de responsabilidade da coordenação de curso, juntamente com a equipe de ensino do Campus (DDE/SAE/Coordenações de Curso);
- h. O acompanhamento do trabalho do estudante mediador é de responsabilidade da coordenação de curso, juntamente com a equipe de ensino do Campus (DDE/SAE/Coordenações de Curso).
- a. O mesmo estudante não poderá acumular turmas. A seleção será feita somente para uma turma.

## 7. DA INSCRIÇÃO

- a. As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço <https://bityli.com/UHlxMI> não sendo aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste edital;
- b. Caso o candidato preencha duas ou mais vezes o formulário de inscrição, respeitando-se o prazo limite estipulado, será considerado apenas a última proposta recebida;
- c. Para preenchimento do formulário é necessário que o candidato possua e-mail no GMAIL.
- d. O formulário estará disponível do dia 24/03/2021 até às 12h:00 horas do dia 29/09/2021, conforme Quadro 2 – Cronograma do Edital;
- e. O cronograma do presente edital transcorrerá conforme as informações do Quadro 2
- f. Considerando a natureza excepcional deste edital simplificado, não caberá recurso contra os resultados finais do mesmo;
- g. Caso não haja estudantes mediadores inscritos e aprovados para atender a demanda, a Direção-Geral juntamente à Diretoria de Desenvolvimento Educacional, poderão promover outros editais para contemplar as necessidades.

Quadro 2 – Cronograma do Edital

Evento	Data	Forma
Inscrições	24/09 a 29/09/2021 (ao meio-dia - 12h)	<a href="https://bityli.com/UHlxMI">https://bityli.com/UHlxMI</a>
Resultado final de inscrições realizadas	29/09/2021 às 16h	<a href="https://portal.cdm.ifsuldeminas.edu.br">https://portal.cdm.ifsuldeminas.edu.br</a>
Entrevistas	30/09/2021	O horário e dias de cada entrevista será enviado, previamente, aos candidatos inscritos.
Resultado Final	30/09/2021	Após as entrevistas e análise dos resultados será divulgado no site: <a href="https://portal.cdm.ifsuldeminas.edu.br">https://portal.cdm.ifsuldeminas.edu.br</a>
Capacitação Virtual com os selecionados Estudantes de Cursos Noturnos: 19h00 às 20h30	Agendamento que será realizado pelos Coordenadores dos Cursos	Google Meet (Link a ser enviado para os selecionados por e-mail)

O exercício da mediação será cancelado nas seguintes circunstâncias:

- a) Por indicação das coordenações de curso ao qual o estudante mediador estará vinculado;
- b) Por suspensão imposta ao discente no período em que se encontrar no exercício da mediação;
- c) Por trancamento ou desistência da matrícula;
- d) Por não dedicação ao processo de mediador virtual;
- e) Por omissão de informações e apresentação falsa de documentos que contradizem o edital.

Anexo I  
Quadro 1 - Listagem de Turmas

CURSO	TURMA
Curso Bacharelado em Administração Subsequente	Módulo I

Anexo II  
Quadro 2 - Cronograma do Edital

Evento	Data	Forma
Inscrições	24/09 a 29/09/2021 (ao meio-dia - 12h)	<a href="https://bityli.com/UHlxMI">https://bityli.com/UHlxMI</a>
Resultado final de inscrições realizadas	29/09/2021 às 16h	<a href="https://portal.cdm.ifsuldeminas.edu.br">https://portal.cdm.ifsuldeminas.edu.br</a>
Entrevistas	30/09/2021	O horário e dias de cada entrevista será enviado, previamente, aos candidatos inscritos.
Resultado Final	30/09/2021	Após as entrevistas e análise dos resultados será divulgado no site: <a href="https://portal.cdm.ifsuldeminas.edu.br">https://portal.cdm.ifsuldeminas.edu.br</a>
Capacitação Virtual com os selecionados Estudantes de Cursos Noturnos: 19h00 às 20h30	Agendamento que será realizado pelos Coordenadores dos Cursos	Google Meet (Link a ser enviado para os selecionados por e-mail)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Arthemisa Freitas Guimaraes Costa, DIRETORSUB - CDM**, em 23/09/2021 13:31:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 182159

Código de Autenticação: 87fdfeffc6



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais